



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e de uso contínuo para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**

2.2. Todos os produtos deverão ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa do recebimento do material;

2.3. Os produtos deverão ser novos e sem uso;

2.4. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

2.5. A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

2.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos Itens e dos Grupos, estão discriminados nas tabelas abaixo:

2.6.1. **ITEM 01 – PAPEL A4:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
1	461889	Papel A4	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica	Embalagem com 500 folhas	960	R\$ 25,07	R\$ 24.067,20

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Aperga minhado/Ofici o.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01</b>							<b>R\$ 24.067,20</b>

**2.6.2. GRUPO 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
2	467091	Envelope de Papel Kraft Pardo Natural	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 360 X 260 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2.	Unidade	2.400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
3	400768	Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido	Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido: Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Marca/Modelo de Referência: Dello - Código 0299.E.0010. 2	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 25,15	R\$ 2.154,92
4	425226	Grampo para Grampeador 26/6	Grampo para Grampeador, Material: metal,	Caixa com 1000 Grampos	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Tratamento Superficial: galvanizado, c obreado, Tamanho: 26/6, Uso: grampeador de mesa.				
5	462546	Caneta Esferográfica Tinta Azul	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul.	Caixa com 50 unidades	03	R\$ 54,76	R\$ 164,27
6	392277	Caneta Esferográfica Tinta Preta	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta.	Caixa com 50 unidades	01	R\$ 46,88	R\$ 46,88
7	428782	Caneta Marca-Texto Cor Amarela	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente.	Unidade	40	R\$ 3,71	R\$ 148,40
8	279108	Fita Adesiva 12mm X 30M	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12	Rolo com 30 metros	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Mm, Comprimento: 30 M, Aplicação: Multiuso.				
9	395445	Etiqueta Autoadesiva	Etiqueta Autoadesiva, Material: Papel Apergaminha do, Cor: Branca, Coluna Por Folha: 02 Colunas, Etiqueta Por Folha: 14 Etiquetas, Altura: 33,90 mm, Largura: 101,60 mm, Tipo Uso: Impressora Ink-Jet e Laser.	Caixa com 100 Folhas (1400 etiquetas por embalagem)	07	R\$ 65,29	R\$ 457,03
10	432999	Clipe Metálico Trançado nº 1/0	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Trançado.	Caixa com 12 unidades	80	R\$ 5,42	R\$ 433,60
11	463460	Clipe Metálico Paralelo nº 2/0	Clipe, Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
12	458597	Clipe Metálico Paralelo nº 8/0	Clipe, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De	Caixa com 25 unidades	40	R\$ 4,78	R\$ 191,20

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Aço, Formato: Paralelo.				
13	272507	Clipe Metálico Paralelo nº 0/0	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 0/0, Material: Metal, Formato: Paralelo.	Caixa com 100 unidades	05	R\$ 4,28	R\$ 21,40
14	419860	Pilha Palito, Modelo: AAA	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Característica s Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico : Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V.	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
15	419859	Pilha, Pequena, Modelo: AA	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Característica s Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico : Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V.	Unidade	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60
16	435132	Bateria Não Recarregável 9v	Bateria Não Recarregável, Sistema Eletroquímico : Alcalina, Tensão Nominal: 9v, Característica s adicionais: Não contém Mercúrio e Cádmio.	Unidade	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10
17	411291	Bateria Não Recarregável Modelo Cr- 2032 3v	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico : Lithium,	Unidade	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Tensão Nominal: 3v, Modelo: Cr- 2032.				
18	356693	Cola Bastão 10 gramas	Cola, Composição: À Base De Éter De Poliglucoside o, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Característica s Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida, Tipo: Bastão, Apresentação : Tubo de 10 gramas.	Unidade	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
19	434774	Perfurador Papel	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 Folhas, Funcionament o: Manual, Característica s Adicionais: Com Marginador e Aparador, Quantidade Furos: 2.	Unidade	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
20	375501	Pasta Arquivo Tipo: L	Pasta Arquivo, Material: Plástico, Tipo: L, Largura: 210 mm, Altura: 297 mm, Cor: Incolor, Característica s Adicionais: Com Visor, Tamanho: A4.	Pacote com 10 unidades	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
21	468082	Caixa Arquivo Plástico Cor Azul	Caixa Arquivo, Impressão: Padrão,	Unidade	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Material: Plástico Corrugado, Características Adicionais: Com Trava, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 Cm, Cor: Azul.				
22	429225	Álcool Gel 70° Antisséptico	Álcool Gel 70° Antisséptico - Descrição: Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Apresentação : Frasco com capacidade 500ML (430g), com Válvula Pump. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios, instituições públicas e etc, deverá possuir obrigatoriamente registro na ANVISA. Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco de 500ml (430g)	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
23	435202	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico	Máscara cirúrgica descartável e de uso único, com tripla camada, material: tecido não tecido 100%	Unidade	14.000 (280 caixas com 50 unidades cada)	R\$ 0,95	R\$ 13.300,00

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

		polipropileno, com gramatura de 20 - 40 g/m <sup>2</sup> , cor branca, formato retangular, com três pregas horizontais, tipo fixação: alças em elástico nas extremidades e com clipe nasal, soldada eletronicamente por ultrassom, características adicionais: atóxica e hipoalergênica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, isenta de látex. Embalagem: caixas com 50 unidades cada. Produto com registro na ANVISA.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01</b>							<b>R\$ 24.974,70</b>

**2.6.3. GRUPO 02 – CAPAS DE PROCESSO:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
24	150592	Capa Categoria V: Firmas (Cor: Palha)	Capa Categoria V: Firmas - Capa no Formato: 23,5 x 32,5 cm (fechado) - Papel: Cartão 240 gramas – Cor: Palha -	Unidade	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Impressão: 1/0 Preto - Acabamento: Refilado + Dobra. (Embalagem com identificação do produto e quantidade), Apresentação : Caixa com 100 unidades. O modelo utilizado na impressão das capas será fornecido pelo CRF-RJ.				
25	150592	Capa Categoria I: Farmacêutico (Cor: Branca)	Capa Categoria I: Farmacêutico - Capa no Formato: 23,5 x 32,5 cm (fechado) - Papel: Cartão 240 gramas - Cor: Branca - Impressão: 1/0 Preto - Acabamento: Refilado + Dobra. (Embalagem com identificação do produto e quantidade), Apresentação : Caixa com 100 unidades. O modelo utilizado na impressão das capas será fornecido pelo CRF-RJ.	Unidade	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
26	150592	Capa Categoria II: Técnico (Cor: Verde)	Capa Categoria II: Técnico - Capa no Formato: 23,5 x 32,5 cm (fechado) - Papel: Cartão 240 gramas -	Unidade	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Cor: Verde - Impressão: 1/0 Preto - Acabamento: Refilado + Dobra. (Embalagem com identificação do produto e quantidade), Apresentação : Caixa com 100 unidades. O modelo utilizado na impressão das capas será fornecido pelo CRF-RJ.				
27	150592	Capa de Processo Financeiro Orçamentário (Cor: Roxa)	Capa de Processo Financeiro Orçamentário - Capa no Formato: 23,5 x 32,5 cm (fechado) - Papel: Cartão 240 gramas - Cor: Roxa - Impressão: 1/0 Preto - Acabamento: Refilado + Dobra. (Embalagem com identificação do produto e quantidade), Apresentação : Caixa com 100 unidades. O modelo utilizado na impressão das capas será fornecido pelo CRF-RJ.	Unidade	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
28	150592	Capa de Processo Categoria Fiscal (Cor: Amarela)	Capa de Processo Categoria Fiscal - Capa no Formato: 23,5 x 32,5 cm (fechado) -	Unidade	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00

Termo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de Almoxarifado  
do CRF-RJTermo de Referência elaborado e  
conferido pelo Setor de  
Administração – do CRF-RJTermo de Referência  
conferido e aprovado pelo  
Setor Jurídico do CRF-RJTermo de Referência conferido e  
aprovado pelo (a) Presidente do  
CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Papel: Cartão 240 gramas – Cor: Amarela - Impressão: 1/0 Preto - Acabamento: Refilado + Dobra. (Embalagem com identificação do produto e quantidade), Apresentação : Caixa com 100 unidades. O modelo utilizado na impressão das capas será fornecido pelo CRF-RJ.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02</b>							<b>R\$ 14.880,00</b>

**2.6.4. GRUPO 03 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
29	467548	Cabo Rede Computador	Cabo Rede Computador, Material Revestimento : Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 Awg, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Utp-5e, Características Adicionais: Awg, Utp	Caixa com 305 metros	03	R\$ 660,86	R\$ 1.982,58

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Extra, Categoria: 5e, Aplicação: Conexão De Rede.				
30	463218	Conector Cabo Par Trançado, Modelo: RJ45	Conector Cabo Par Trançado, Modelo: RJ45, Aplicação: Para Cabo Utp, Categoria: 5e, Tipo: Macho, Característica s Adicionais: Padrão T568 A/B, Quantidade Vias: 8.	Unidade	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03</b>							<b>R\$ 2.306,58</b>

**2.6.5. GRUPO 04 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
31	260613	Talher Descartável Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho	Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Comprimento: 11 cm, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente, Característica s Adicionais: Resistente.	Pacote com 500 unidades	20	R\$ 16,33	R\$ 326,60
32	247518 / 376510	Coador Café Material: Flanela	Coador Café Material: Flanela 100% Algodão Com Sistema De Fixação Por Cordão, Aplicação: Máquina De	Unidade	10	R\$ 27,18	R\$ 271,80

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Café Industrial Marca Marchesoni Modelo Master 10 Litros COD.6485/6 CF 3101/102, Características Adicionais: Pode Ser Lavado Repetidas Veze Mantendo Sua Função De Filtragem.				
33	334033	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80 L	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável.	Unidade	10	R\$ 163,57	R\$ 1,635,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04</b>							<b>R\$ 2.234,10</b>

**2.6.6. GRUPO 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL (R\$)
34	463574	Café	Café Apresentação : Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extraforte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da	Pacote Com 500 Gramas	260	R\$ 15,75	R\$ 4.095,00

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

			Data Da Entrega.				
35	463997	Açúcar Refinado	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega.	Pacote Com 1 Quilo	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
36	407523	Adoçante Líquido	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético, Característica s Adicionais: Bico Dosador, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega.	Frasco com 100 ml	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05</b>							<b>R\$ 5.136,40</b>

- 2.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 2.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 3.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 73.598,98 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.2.1. ITEM 01 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente;
- 3.2.2. GRUPO 01 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente;
- 3.2.3. GRUPO 03 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente;
- 3.2.4. GRUPO 04 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Material e Acessórios para Informática;
- 3.2.5. GRUPO 05 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Material de Copa e Cozinha;
- 3.2.6. GRUPO 06 - 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Gêneros de Alimentação.

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A formatação por GRUPO ocorreu com o escopo de atender ao princípio da economicidade, tornando o certame mais atrativo do ponto de vista comercial, seguindo inclusive, a similaridade dos itens. Deve-se considerar que diversos itens materiais apresentam quantidades reduzidas e/ou baixo valor, o que, se mantidos de forma individual, pode acarretar ausência de procura, ou seja, “itens fracassados”. Outrossim, agrupando os itens da forma como consta neste termo de Referência, favorece-se a obtenção da proposta mais vantajosa.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:
  - 7.1.1. Os materiais a serem adquiridos não se enquadram em resíduos perigosos, sendo de fácil descarte por parte do CRF-RJ;
  - 7.1.2. O CRF-RJ possui parceria com cooperativas de catadores para destinação de seus resíduos.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.
- 8.2. A entrega deverá ser realizada em remessa única para os para os itens que compõem os **“GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 05”**, e será de forma parcelada (duas parcelas) para o **“ITEM 01 – PAPEL A4”**.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

8.2.1.A entrega do material referente ao “**ITEM 01 – PAPEL A4**” deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) **1ª PARCELA:** Uma entrega com 50% (cinquenta por cento) do total adquirido, 15 (quinze) dias após o envio da nota de empenho pelo CRF-RJ;
- b) **2ª PARCELA:** Uma entrega com os 50% (cinquenta por cento) restantes, 90 (noventa) dias após a data da primeira entrega.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

8.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.

8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias etc.
- 10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### 11.DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 12.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 13.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. Os atores que participarão da gestão do contrato, segundo definição da Portaria nº 1452/2022.

13.3. A comunicação será realizada através do e-mail [adm1@crf-rj.org.br](mailto:adm1@crf-rj.org.br), ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou 3872-9218.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os pagamentos referentes ao **"ITEM 01 – PAPEL A4"** serão realizados de forma proporcional ao material entregue pela Contratada, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 17.A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 18.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - 18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 18.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 18.2.2. **Multa**:
    - 18.2.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 18.2.2.2. Compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades Públicas**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 18.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRF-RJ, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do CRF-RJ e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CRF-RJ poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no Edital:
- 19.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 19.4.1. Valor Global:
- 19.4.1.1. Item 01: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 19.4.1.2. Grupo 02: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 19.4.1.3. Grupo 03: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 19.4.1.4. Grupo 04: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 19.4.1.5. Grupo 05: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 19.4.1.6. Grupo 06: R\$xxx,000 (indicar por extenso).
- 19.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do item e do grupo.
- 19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**20.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro como único e competente para processar qualquer questão oriunda deste Termo de Referência e do respectivo procedimento de contratação, bem como referentes ao contrato a que der origem, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de anular a presente contratação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, o direito de contratar parcialmente o objeto do presente certame, caso haja perda de interesse no objeto total.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

---

Setor Demandante

Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Termo de Referência elaborado e conferido pelo Setor de Administração – do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Termo de Referência conferido e aprovado pelo (a) Presidente do CRF-RJ
--	---	--	--